CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Liana Cunha Pedreira das Neves
Consultora Jurídica
Mat: 6131

CONTRATO CMS Nº 034/2015
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 00260/2015

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.608.115/001-78, sita à Rua José Ernesto dos Santos,nº293,sala 104,Bairro Centro, Município de Lauro de Freitas-BA,CEP nº 42.700.000,neste ato representada pelo **Sr. DIOGO FILIPE SILVA DE JESUS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº14.201.657-80,expedido pela SSP/BA,e do CPF/MF nº055.237.555-16,residente e domiciliado no Caminho 16, Quadra 16,Lote 18,Vida Nova, Lauro de Freitas-BA,CEP nº42.700-000, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, resultantes de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2015**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS Nº 747/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do contrato n°. 034/2015, contatos a partir de 10 de setembro de 2016, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a sessenta meses, com base legal na Lei Federal n° 8.666/93, art.57, inciso II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Liana Cunha Pedreira das Neves
Consultora Jurídica
Mat: 6131

CONTRATO CMS Nº 034/2015
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 00260/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica acordado que os valores a serem praticados na vigência deste Termo Aditivo permaneceram os mesmos do contrato anterior, a saber: valor mensal **R$1.135,00(um mil centos e trinta e cinco reais),** enquanto que o valor total será de **R$ 13.620,00(treze mil, seiscentos e vinte reais)**.

As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 10 de setembro de 2015.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 09 de Setembro de 2016.

PAULO S. DE SÁ B. CÂMARA
CMS

Diogo F. Nascimento

DIOGO FILIPE SILVA DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Silas Roberto Nunes de Brito
CPF: 013.980.135-95

Matheus Caique B. Nascimento
CPF: 047692975 05